



POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Aprovado na 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 25/01/2022

1ª Edição





SUMÁRIO

•	Apresentação	3
•	Definições	4
•	Princípios	6
•	Política de Prevenção de Conflito de Interesses	. 7
•	Mapeamento	8
•	Monitoramento	8





APRESENTAÇÃO

A Política de Prevenção de Conflito de Interesses busca estabelecer os princípios e diretrizes para a prevenção de conflitos de interesse envolvendo os membros da Diretoria-Executiva, servidores, estagiários, terceirizados e demais pessoas que atuem diretamente no dia a dia administrativo do Seroprevi.

Trata-se de mais um compromisso da Diretoria-Executiva com os mais elevados padrões da administração pública, em especial os princípios da transparência, publicidade e do controle social. Desta forma, este documento abrange uma das áreas do PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

Ao apresentarmos este documento a sociedade, reafirmamos nosso compromisso com a probidade administrativa, em especial com o combate aos interesses expúrios que por várias vezes permeam a Administração Pública de modo geral.





DEFINIÇÕES

- ALTA ADMINISTRAÇÃO: membros da Diretoria-Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;
- DIRETORIA-EXECUTIVA: composta pelo Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor Previdenciário;
- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: órgão colegiado de instância máxima administrativa e recursal;
- CONSELHO FISCAL: órgão colegiado de fiscalização, acompanhamento e análise financeira;
- COMITÊ DE INVESTIMENTOS: órgão colegiado responsável pela gestão e execução da Política de Investimentos;
- BRINDE: lembrança distribuída a título de cortesia, propaganda, divulgação ou por ocasião de eventos;
- CONFLITO DE INTERESSES: situação gerada pelo confronto entre o interesse público e privado que possa comprometer o interesse coletivo e influenciar de maneira indevida a atuação do servidor, estagiário ou membro da Alta Administração;
- CONSULTA: solicitação individual de orientação acerca de situação concreta que possa suscitar dúvidas quanto à ocorrência de Conflito de Interesses;
- AUTARQUIA: Seroprevi;
- FAMILIAR: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- SERVIDOR PÚBLICO: pessoa ocupante de cargo público de provimento efetivo, de cargo comissionado, ou de cntratação temporária;
- ESTAGIÁRIO: estudante remunerado ou não que exerça as atividades inerentes ao estágio voluntário ou obrigatório;
- INFORMAÇÃO PREVILEGIADA OU CONFIDENCIAL: informação que diga





respeito a assuntos sigilosos ou relevantes nos procedimentos administrativos do Seroprevi e que não seja de amplo conhecimento público;

- ORIENTAÇÃO: esclarecimento de situações ou dúvidas que possam configurar
 Conflito de Interesses;
- PRESENTE: bens perecíveis ou não perecíveis dados ou trocados em situações protocolares com outras autoridades.





PRINCÍPIOS

A Política de Prevenção de Conflitos de Interesses do Seroprevia adota como princípios:

- A TRANSPARÊNCIA na Administração Pública, garantindo a prestação de toda e qualquer informações com clareza, completude e atualidade;
- A ÉTICA como conduta baseada em valores morais conforme estabelecido no Código de Ética do Seroprevi;
- A CONFORMIDADE no cumprimento de todos os requisitos legais advindos de orientações e pareceres da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica;
- A EQUIDADE no tratamento da gestão da prevenção e das situações de Conflitos de Interesses.





POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

O Seroprevi atua na prevenção dos casos de Conflito de Interesses, coibindo todo e qualquer interesse privado da parte dos servidores e membros da Alta Administração, afim de manter a integridade das decisões administrativas e da gestão pública, reconhecendo que um conflito de interesses não resolvido pode resultar em abusão da função pública.

Desta forma, são consideradas situações que configuram Conflito de Interesses:

- a) Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;
- b) Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão ou seja parte em Processo Administrativo do Seroprevi;
- c) Exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com o decoro do cargo;
- d) Atuar como procurador, consultor ou assessor de pessoa física ou jurídica que seja parte em Processo Administrativo do Seroprevi;
- e) Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o funcionário ou membro da Diretoria-Executiva, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão;
- f) Receber presente de quem tenha interesse ou seja parte em Processo Administrativo do Seroprevi.





MAPEAMENTO

O Mapeamento a seguir indica os setores, cargos e atividades que estão expostos a ocorrência de conflito de interesses.

Gabinete do Diretor-Presidente
Diretor-Presidente
Concessão de benefícios
Revisão de benefícios
Autorização de prosseguimento de processos de compras,
aquisição ou contratação de serviços, bens e materiais
Adjudicação e Homologação dos processos licitatórios

SETOR	Gabinete do Diretor-Presidente
CARGO	Subgerente de Gabinete
ATIVIDADES	Publicação e atesto de atos no Boletim Oficial
	Controle de entrada e saída de processos

SETOR	Procuradoria
CARGO	Procuradora
	Análise e parecer em processos de concessão ou revisão de
ATIVIDADES	benefício
ATTVIDADES	Atuação em processos judiciais em que o Instituto seja autor ou
	parte

SETOR	Controladoria
CARGO	Controladora
ATIVIDADES	Análise e parecer em processos de pagamento





	Atuação nos processos de prestação de contas de gestão
SETOR	Diretoria de Administração e Finanças
CARGO	Diretora de Administração e Finanças
	Elaboração das folhas de pagamento de aposentados, pensionistas
ATIVIDADES	e servidores
	Gestão do Sistema de Recursos Humanos
SETOR	Diretoria de Administração e Finanças
CARGO	Gerente de Administração e Finanças
	Elaboração das folhas de pagamento de aposentados, pensionistas
ATIVIDADES	e servidores
	Gestão do Sistema de Recursos Humanos
SETOR	Diretoria de Administração e Finanças
CARGO	Subgerente de Tesouraria
	Gestão das contas bancárias
ATIVIDADES	Operacionalização dos pagamentos, resgates, aplicações e
	tranferências
SETOR	Diretoria de Administração e Finanças
CARGO	Subgerente de Contabilidade
	Acompanhamento e controle do orçamento
ATIVIDADES	Emissão de Notas de Empenho
	Envio de processos no Sistema SIGFIS
SETOR	Diretoria de Administração e Finanças
CARGO	Comitê de Investimentos





ATIVIDADES	Gestão dos ativos
ATIVIDADES	Aplicação, resgate e transferências de ativos

Diretoria Previdenciária
Diretor Previdenciário
Qualificação dos aposentados e pensionistas
Cálculo dos benefícios
Confecção das Pastas Individuais

SETOR	Diretoria Previdenciária
CARGO	Gerente Previdenciária
ATIVIDADES	Envio de processos ao Tribunal de Contas do Estado
ATTVIDADEO	Alimentação de dados no Sistema CADPREV





MONITORAMENTO

O Conselho de Ética do Instituto será o responsável pelo monitoramento e indentificação de atualizações necessárias a este documento.